

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 95/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

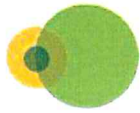
Considerando que:

A prossecução do interesse público da Freguesia, concretizado designadamente através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, prosseguidas por entidades vocacionadas para esses fins, constitui um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população;

Tendo em conta os princípios da legalidade, transparência e prossecução do interesse público e de modo a garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse da Freguesia, afigura-se fundamental um regulamento que estabeleça as formas de concretização desses apoios, identifique os direitos e obrigações das partes, fixe os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, e estabeleça os métodos de avaliação dos apoios concedidos;

Nesta conformidade, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 29 de maio de 2014, foi aprovado o Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA);

Decorridos quase quatro anos desde sua entrada em vigor, a experiência adquirida com a aplicação do RAAFA, aconselha que se proceda à sua revisão, de modo a superar entropias identificadas e introduzir melhorias que garantam a mais eficaz e eficiente atribuição de apoios às entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham ligação à Freguesia de Alvalade;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Dada a existência de norma habilitante para aprovação deste Regulamento, nomeadamente o artigo 16.º, n.º 1, alíneas h), o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, tenho a honra de propor esta Junta de Freguesia, que delibere:

- I. Dar início do procedimento tendente à alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade;
- II. Determinar a publicação na internet, concretamente no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, de aviso de início do acima identificado procedimento, nos termos que constam em anexo à presente proposta, fixando em 8 (oito) dias úteis o prazo para, mediante envio de e-mail para o endereço geral@jf-alvalade.pt, se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração do regulamento;
- III. Acometer a direção do procedimento à chefe de divisão administrativa, Sara Magalhães.

Lisboa, 5 de março de 2018

O Presidente

André Moz Caldas